



PAUTA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA PREZADO CONSELHEIRO (A)

O PRESIDENTE DO CODEMA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA VOSSA SENHORIA PARA UMA REUNIÃO DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO, A SE REALIZAR NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, (SEXTA-FEIRA) COM INÍCIO ÀS 13H30MIN (TREZE HORAS E 30 MINUTOS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – MG.

1. ABERTURA PELO PRESIDENTE DO CODEMA PATROCÍNIO/MG

2. EXAME E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

2.1 - ATA DO CODEMA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

3. PROCESSO BAIXADO PARA DILIGÊNCIA :

3.1 PROCESSO: 9.708/2022 – ILDERICO AFONSO DA SILVA- EMPREENDIMENTO: FAZENDA DO PRATA E QUEBRANZOL, DO PRATA E DOS BARROS – MATRÍCULAS 26.358, 36.607 E 38.501

4- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS:

4.1- PROCESSO: 9592/2023 EMPREENDEDOR: FERNANDO MARQUES PIRES LOBO. FASE DO LICENCIAMENTO:DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL COM SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL CORRETIVA- Licença Ambiental Simplificada e Supressão Vegetal Corretiva Equipe técnica Multidisciplinar opina pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento - . Licença Ambiental Simplificada e Supressão Vegetal Corretiva. A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Declaração de não passível de licenciamento ambiental com o prazo de 05 (cinco) anos com Autorização para supressão de 19,30,00 hectares de maciço florestal corretiva com o prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Folhados – Matrícula 80.101, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

4.2 PROCESSO: 28.843/2021- EMPREENDEDOR: MILTON BORGES DOS SANTOS - EMPREENDIMENTO:Fazenda Pirapetinga - Matrícula nº 70.500 – FASE DO LICENCIAMENTO: NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da supressão de 22,03,69 hectares de vegetação nativa (cerrado sensu stricto), com prazo de 03 anos; e a licença ambiental para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, com prazo de 10 anos para o empreendimento Milton Borges dos Santos - Fazenda Pirapetinga – Matrícula 70.500, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

4.3: PROCESSO:18841/2023 – EMPREENDEDOR:PHD AGROPECUÁRIA LTDA – Licença Ambiental com supressão de maciço florestal – Empreendimento: Fazenda Congonhas: 64.653 64.651 e 64.652, localizada no município de Patrocínio/ MG. DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA –

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Declaração Não Passível de Licenciamento Ambiental, com o prazo de 05 (cinco) anos, e pelo deferimento parcial da Autorização para Intervenção Ambiental, com supressão de 18,662 hectares de vegetação nativa, com o prazo de 03 (três) anos, para o empreendimento FAZENDA CONGONHAS – MATRÍCULAS 64.651, 64.652 e 64.653, pertencente à PHD AGROPECUÁRIA LTDA, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.



5: LEITURA DA MINUTA DA LEI DE PROTEÇÃO DA BACIA DO CÓRREGO FEIO

6: LEITURA DO DECRETO Nº 4.252 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

7: AVISOS E COMUNICADOS.

Patrocínio, MG, 26 de Setembro de 2023.
Antônio Geraldo de Oliveira – PRESIDENTE